Prefeitura
Itabirito
Cidade Viva

LEI Nº 2741, de 13 de outubro de 2009.

Institui o Dia Municipal da Família.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 12 de agosto como o Dia Municipal da Família na cidade de Itabirito/MG, instituído como "DIA DA FAMÍLIA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de outubro de 2009.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Queiroz Júnior, 635, Centro
CEP 35450-000 • Itabirito / MG
Fone (31) 3569 1000 • Fax (31) 3561 2412